



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL

SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0499.
Brasília – DF

RESOLUÇÃO Nº 011 -2018/OMB/CF

A DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCARIA JUNTO AO BANCO DO BRASIL A FUNCIONARIOS DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL.

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, por seu Diretor-presidente, **Gerson Ferreira Tajés** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960;

CONSIDERANDO a necessidade de atender os procedimentos administrativo financeiro interno deste conselho, através de operações bancarias como: pagamentos, transferências e extratos bancários;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as funcionárias do Conselho Federal Maria Izabel da Silva Aragão RG: 800788-AM e CPF: 240.383.932-91 e Elisangela Alves da Silva RG: 1800624 SSP-DF e CPF: 869.107.011-00 a realizar pagamentos, transferências e expedir extrato da conta corrente da Ordem dos Músicos do Brasil Conselho junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Setembro de 2018.


GERSON FERREIRA TAJES

Presidente - OMBCF